



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Sabará  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 129 DE 19 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal Administrativo Titular e de Fiscal Administrativo Substituto do Contrato 39/2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MOISES MARTINS GONÇALVES**, matrícula **SIAPÉ nº 1828286**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Titular**, a execução do **Contrato nº 39/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16**, que tem por objeto a Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, bem como o uso do Sistema de Distribuição CUSD (Contrato de Uso do Sistema de Distribuição) e CCER (Contrato de Compra de Energia Regulada), para o campus Sabará do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DANIEL NEVES ROCHA**, matrícula **SIAPÉ nº 1811218**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei nº 14133**, de 1 de abril de 2021, **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 5º** Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 19/07/2024, às 16:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1978167** e o código CRC **7F44430B**.

---

23714.000772/2024-86

1978167v1